



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 122 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026. Processo Administrativo nº 0112/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 47.616.011/0001-64, com sede na Rua Jose Amâncio Ramalho, Centro, Nº 193, Solânea-PB, CEP 58225-000, Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas e/ou profissionais habilitados para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, visando atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 87.847,90 (oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10 e 12.** Ratificação em: 29/07/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 122 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0024/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas e/ou profissionais habilitados para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, visando atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa: **INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 47.616.011/0001-64, com sede na Rua Jose Amâncio Ramalho, Centro, Nº 193, Solânea-PB, CEP 58225-000, com valor global de R\$ 87.847,90 (oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10 e 12**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 31 de julho de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 122 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026. Processo Administrativo nº 0113/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **SECURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – SECURITY - CNPJ: 43.043.945/0001-01, sediada na Avenida Vidal de Negreiros, nº 131, Centro, CEP: 58.700-245 - Patos/PB, Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de cursos, treinamentos, capacitações, palestras, seminários e oficinas destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).** Ratificação em: 29/07/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 122 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0025/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de cursos, treinamentos, capacitações, palestras, seminários e oficinas destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa: **SECURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – SECURITY** - CNPJ: 43.043.945/0001-01, sediada na Avenida Vidal de Negreiros, nº 131, Centro, CEP: 58.700-245 - Patos/PB, com valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 31 de julho de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 122 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 107/2026.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 0004/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de base do SAMU no município de Santana dos Garrotes/PB.

ASSUNTO: Julgamento de recurso administrativo. Homologação de Parecer Jurídico.

Vieram os autos a este Gabinete para julgamento do recurso administrativo interposto por MJ CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 62.646.890/0001-60, em face da decisão que declarou vencedora do Lote 0001 a empresa CONSTRUTORA DAKI LTDA – ME, CNPJ nº 20.002.412/0001-78, bem como das contrarrazões por esta apresentadas.

A matéria foi submetida à Assessoria Jurídica do Município, que se manifestou por meio do **Parecer Jurídico**, concluindo pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, ante a constatação de que a licitante vencedora não apresentou a garantia de proposta no momento da apresentação da proposta de preços, exigência prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e no item 6.7 do Edital, tendo a respectiva apólice de seguro-garantia sido emitida somente após o encerramento da fase competitiva e após a divulgação do resultado da disputa, vício substancial não suprável por diligência, à luz dos limites objetivos do art. 64, I, do mesmo diploma legal.

Verifico que o parecer da Assessoria Jurídica encontra-se devidamente fundamentado, em consonância com a legislação de regência e com os elementos constantes dos autos, tendo sido regularmente assegurados o contraditório e a ampla defesa às partes interessadas, mediante a apresentação de recurso e de contrarrazões.

Ante o exposto, no exercício da competência que me é atribuída para o julgamento de recursos administrativos, **ACOLHO e HOMOLOGO, em todos os seus termos**, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, adotando-o como razão de decidir e incorporando-o integralmente a este Despacho para todos os efeitos legais, e, em consequência, **DECIDO**:

- a) **CONHECER** do recurso administrativo interposto por MJ CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP, por próprio e tempestivo;
- b) **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para **REFORMAR** a decisão que declarou vencedora do Lote 0001 a empresa CONSTRUTORA DAKI LTDA – ME;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 122 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

c) **DECLASSIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA DAKI LTDA – ME**, CNPJ nº 20.002.412/0001-78, do Lote 0001 da Concorrência Eletrônica nº 0004/2026, por descumprimento do requisito de pré-habilitação previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e no item 6.7 do Edital, consistente na ausência de apresentação de garantia de proposta no momento da apresentação da proposta de preços, vício não suprimível por diligência, nos termos do art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021;

d) **INDEFERIR** o pedido subsidiário de diligência formulado pela recorrente, por perda de objeto;

e) **ESCLARECER** que o provimento é parcial, não implicando adjudicação do objeto à recorrente, devendo o certame prosseguir com a **convocação da licitante subsequente na ordem de classificação**, com a verificação do integral cumprimento das exigências editalícias, notadamente quanto à garantia de proposta;

f) **DETERMINAR** a notificação das partes interessadas, por meio de publicação da presente decisão no Portal de Compras Públicas, na forma da lei, e a restituição dos autos à Agente de Contratação para o cumprimento desta decisão e o regular prosseguimento do certame;

Publique-se. Cumpra-se.

Santana dos Garrotes/PB, 31 de julho de 2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA

Prefeita Municipal de Santana dos Garrotes/PB